



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

REQUERIMENTO Nº DE - CI

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PDL 365/2022, que “susta as Resoluções Normativas Aneel nºs 1.024, de 28 de junho de 2022, que ‘Aprova os Submódulos 7.4, 9.4 e 10.5 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, e revoga as Resoluções Normativas nº 349, de 13 de janeiro de 2009 e nº 559, de 27 de junho de 2013’, e 1.041, de 20 de setembro de 2022, que ‘Aprova novas versões dos Submódulos 7.4 e 9.4 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, aplicáveis às concessionárias de serviço público de transmissão de energia elétrica’”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Exmo. Sr. Francisco Danilo Bastos Forte, Deputado Federal;
- o Senhor Sandoval de Araújo Feitosa Neto, Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;
- o Senhor Eduardo Sattamini, CEO Engie Brasil Energia;
- o Senhor José Wanderley Marangon Lima, Diretor da Marangon Consultoria e Engenharia;
- o Senhor Sandro Yamamoto, Diretor Técnico da Associação Brasileira de Energia Eólica e Novas Tecnologias - ABEEólica;
- representante do Ministério de Minas e Energia;
- representante da Empresa de Pesquisa Energética - EPE;
- representante da Frente Nacional dos Consumidores de Energia;
- representante da Associação dos Grandes Consumidores de Energia e Consumidores Livres.

JUSTIFICAÇÃO

O PDL 365 trata de temas que foram amplamente discutidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - por mais de quatro anos de Consulta Pública, por meio da CP 004/2018 e, posteriormente, pela CP 39/2021, a qual teve três fases. A ANEEL, nessas CPs, buscou fazer com que a tarifa de transmissão tivesse mais aderência ao exposto na Lei 9.427/96 que estabelece no item b) do inciso XVIII do art 3º que a ANEEL deve utilizar o sinal locacional para definir as tarifas de transmissão.

Outros órgãos do governo federal se manifestaram contrários ao PDL. Faça-se saber o Ministério de Minas e Energia - MME - por meio da NOTA TÉCNICA Nº 90/2022/CGPR/DGSE/SEE e a Empresa de Pesquisa Energética - EPE, por meio da EPE-DEE-NT-014/2021-rev0, demonstrou os impactos desse projeto para a competitividade nacional.

Portanto, essa matéria precisa ser amplamente discutida e debatida. Conto o apoio das senhoras senadoras e dos senhores senadores para aprovar este requerimento.

Sala da Comissão, 10 de abril de 2023.

Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)